

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Campus Avançado Ponte Nova
Assuntos Institucionais

Praça José Emiliano Dias, 87 - Bairro Centro - CEP 35430-034 - Ponte Nova - MG
3138812630 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 17/2022

PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS DE MONITORIA NA DISCIPLINA DE MATEMÁTICA PARA OS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – *CAMPUS* AVANÇADO PONTE NOVA, Leonardo de Paiva Barbosa, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.337, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, e reconduzido pela Portaria IFMG nº 185, de 12/02/2020, publicada no D.O.U. de 13/02/2020, Seção 2, pag. 26; no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06/04/2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04/07/2016, publicada no DOU de 06/07/2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27/09/2016, publicada no DOU de 04/10/2016, Seção 2, pág. 20; tornar público que estarão abertas, no período de 18 a 29 de abril de 2022, as inscrições destinadas à seleção de candidatos para Bolsas de Monitoria, para preenchimento de vagas para monitorias no ano letivo de 2022, de acordo com o Edital 27/2022 (1130830), que trata das Regras gerais do processo de seleção de monitores, em caráter excepcional.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital tem como objetivo estabelecer as normas gerais para que os campi possam estruturar ações de apoio a estudantes ingressantes no primeiro ano dos cursos técnicos integrados ofertados pelo IFMG, por meio de programa especial de monitorias, em caráter emergencial, a fim de reduzir os impactos negativos na aprendizagem durante o período da pandemia de Covid-19, na área de Matemática.

2. DO OBJETO

- 2.1. O presente edital estabelece duas linhas de monitoria, em caráter excepcional e complementar ao Programa Institucional de Monitoria, estabelecido na Instrução Normativa nº 1, de 3 de fevereiro de 2020:
- a) Monitoria com bolsa para estudantes regularmente matriculados nos cursos de nível médio técnico do IFMG, aptos em desenvolver ações de monitoria a estudantes ingressantes no primeiro ano dos cursos técnicos integrados ofertados pelo IFMG;
- b) Monitoria voluntária para estudantes de cursos de graduação interessados em desenvolver ações de monitoria junto a estudantes do IFMG, que poderão ser contadas como carga horária de Atividades Complementares, sem remuneração.

3. DO PÚBLICO-ALVO

- 3.1. Poderão candidatar-se às vagas de Monitoria com bolsa estudantes regularmente matriculados e frequentes em um dos cursos técnicos presenciais do IFMG *Campus* Avançado Ponte Nova, e que atendam aos requisitos estabelecidos neste edital.
- 3.2. Poderão candidatar-se às vagas de Monitoria voluntária estudantes de graduação regularmente matriculados e frequentes no curso presencial do IFMG *Campus* Avançado Ponte Nova, e que atendam aos requisitos estabelecidos neste edital.

4. DAS MODALIDADES

- I REMUNERADA: bolsas destinadas ao atendimento da disciplina de Matemática dos primeiros anos dos Cursos Técnicos Integrados do IFMG *Campus* Avançado Ponte Nova (conforme Anexo I), no valor de R\$161,00 (cento e sessenta e um reais) para 08 horas semanais, com vigência no período de abril (a partir do resultado) a dezembro de 2022, num total de oito parcelas.
- II VOLUNTÁRIA: sem compensação financeira pelo exercício da atividade.

5. DOS REQUISITOS

- I Estar regularmente matriculado em um curso do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais (IFMG) *Campus* Avançado Ponte Nova.
- II Ter sido aprovado na disciplina para a qual irá se inscrever.
- III Não possuir outra modalidade de bolsa (de outro programa, como CNPq, CAPES, do IFMG Campus Avançado Ponte Nova ou de qualquer outra agência), caso esteja concorrendo à modalidade remunerada.
- IV Não estar vinculado a estágio remunerado.
- V Deverá dispor de oito horas semanais, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. As inscrições serão realizadas no período de 18 a 29 de abril de 2022, através do preenchimento do formulário eletrônico: https://forms.gle/YJug1u6zS3V9FLdd9
- 6.2. Ao efetuar sua inscrição neste processo seletivo, o candidato automaticamente declara ter conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 6.3. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição.
- 6.4. O aluno poderá se candidatar à monitoria voluntária, devendo passar pelo mesmo processo seletivo, tendo os mesmos direitos (exceto remuneração) e deveres do monitor remunerado.
- 6.5. O aluno contará com um orientador, devendo este ser professor, efetivo ou substituto, do quadro do IFMG *Campus* Avançado Ponte Nova, em exercício. O orientador será responsável em todas as instâncias pelo desenvolvimento das atividades de monitoria programadas para a disciplina oferecida.
- 6.6. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade até o término do ano letivo de 2022, a contar da data de publicação do resultado final.
- 6.7. A qualquer tempo, poder-se-á cancelar a inscrição, o processo seletivo e a bolsa, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade no processo ou em documentos apresentados, bem como o descumprimento das atribuições do candidato como monitor e do orientador.
- 6.8. O cancelamento da bolsa pode ocorrer a qualquer momento por interesse do próprio aluno, do orientador ou da própria instituição. Quando o cancelamento for do interesse do bolsista ou do orientador, eles deverão entregar um documento à Direção de Ensino informando os motivos da desistência. São considerados motivos para cancelamento da bolsa:
- a) Não cumprimento dos prazos e/ou da carga horária;
- b) Desempenho insatisfatório.
- 6.9. Em caso de desistência de algum monitor durante o ano letivo, será chamado o aluno seguinte na ordem de classificação.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES

I - Orientar e atender os alunos em tarefas didático-pedagógicas e científicas (esclarecimento de dúvidas, auxílio na resolução de listas de exercícios e demais atividades referentes aos conteúdos programáticos da

disciplina e atividades laboratoriais);

- II Auxiliar o corpo docente em trabalhos de laboratório, de biblioteca, prático-experimentais e outros compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência;
- III Apresentar, quinzenalmente, ao orientador o relatório das atividades desenvolvidas;
- IV Encaminhar, quinzenalmente, os relatórios semanais assinados, em concordância com o orientador, à Direção de Ensino. Os relatórios entregues fora do prazo mensal preestabelecido (até o dia 05 de cada mês) serão desconsiderados, tendo o aluno, como penalidade, a perda do direito à bolsa referente ao mês.
- V Dispor de oito horas semanais para o exercício da monitoria remunerada e/ou voluntária pleiteada, sem prejuízo de suas atividades escolares

8.DAS ATRIBUIÇÕES DOS ORIENTADORES RESPONSÁVEIS

- I Acompanhar a assiduidade dos monitores;
- II Quando necessário, enviar aos monitores listas de exercícios, bem como os gabaritos;
- III Reunirem-se, preferencialmente, a cada 15 dias com os monitores para planejamento das ações a serem desenvolvidas e avaliar aquelas já realizadas;
- IV Fiscalizar a entrega mensal dos relatórios dentro do prazo preestabelecido, estando ciente que caso os relatórios sejam entregues fora do prazo mensal preestabelecido (até o dia 05 de cada mês) serão desconsiderados, tendo o aluno, como penalidade, a perda do direito à bolsa referente ao mês. E em caso de reincidência, a bolsa de monitoria da disciplina será cancelada.

9. DA SELEÇÃO

- 9.1. O processo seletivo será conduzido pela Direção de Ensino do *campus*. A seleção ocorrerá entre os dias 02 e 04 de maio de 2022, de acordo com as datas divulgadas no ANEXO I.
- 9.2. A seleção dos candidatos para o preenchimento das vagas apresentadas no quadro Anexo I ficará a cargo do professor responsável pela disciplina, podendo ser realizada por meio de análise curricular e entrevista.
- 9.3. O professor emitirá uma nota final, na escala de 0 a 100, composta pela média das etapas escolhidas. Para aprovação, o candidato deverá obter um mínimo de 70 pontos.
- 9.4. Em caso de empate, os candidatos serão classificados de acordo com os seguintes critérios:
- a) maior nota na disciplina objeto da monitoria;
- B0 persistindo o empate, será classificado o candidato com maior idade.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. O resultado final será divulgado a partir do dia 04 de maio de 2022 no site institucional.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Não está prevista neste Edital a concessão de outros auxílios de qualquer natureza, dentre os quais se incluem passagens, diárias, ajudas de custo, taxas bancárias, material de consumo etc.
- 11.2. Os prazos constantes neste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implicará na eliminação do processo.
- 11.3. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser apresentados à Direção de Ensino no prazo de 1 (um) dia útil após a publicação do resultado.
- 11.4. O preenchimento das vagas de monitoria para todas as áreas constantes no Anexo I deste Edital está sujeito à disponibilidade do número de vagas, podendo ser alterado sem aviso prévio.
- 11.5. Casos omissos serão analisados e resolvidos diretamente com a Direção de Ensino.

11.6. Para todos os efeitos, este processo seletivo baseia-se na Instrução Normativa Nº 1 de 03 de fevereiro de 2020/Reitoria.

ANEXO I - DAS VAGAS

Código	Disciplina	Pré-requisitos	Vagas
1	Matemática I – Com Bolsa	Ter sido aprovado na referida disciplina, nos cursos técnicos integrados ofertados pelo campus.	3
2	Matemática I - voluntária	Estar cursando a Graduação em Tecnologia em Processos Gerenciais ofertado pelo <i>Campus</i>	1

Critérios de Seleção de monitor

Matemática:

A seleção se dará por análise curricular de desempenho em Matemática: nota na disciplina Matemática I no ano de 2021 ou 2020, para os estudantes dos cursos integrados. Para os estudantes do curso de graduação, será analizada a nota de matemática do 1°, 2° e 3° ano do ensino médio, fazendo-se uma média aritmética das mesmas.

Será classificado o estudante com desempenho mínimo de 70% em Matemática I (estudantes dos cursos integrados) ou na Matemática do Ensino Médio (estudantes da graduação). O estudante classificado passará por uma entrevista no dia 3/5, às 14h, no auditório do campus.

Os históricos escolares dos candidatos serão fornecidos pelo Setor de Registro e Controle Acadêmico do Campus ao professor responsável pela monitoria, após findadas as inscrições.

Ponte Nova, 13 de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por Leonardo de Paiva Barbosa, Diretor(a) - Campus Avançado Ponte Nova, em 18/04/2022, às 10:06, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs informando o código verificador 1162138 e o código CRC 104B7752.

23718.000296/2022-00 1162138v1